

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211825.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211825 IPMB, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET DE NO MÍNIMO DE 20 MBPS, EXCLUSIVO E DEDICADO 80% BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

O Município de BREVES, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, com sede na Passagem Primeiro de Maio 283, Centro, CEP: 68.800-000 – Breves - PA, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, representado por DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, Presidente, portadora do CPF nº 234.531.252-15, residente na RUA: ANTONIO FULGÊNCIO DA SILVA, 2296 – Centro, CEP: 68.800-000 – Breves - PA, e **BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 09.328.720/0001-55, com sede na Travessa Justo Chermont, 885, Centro, Breves - PA, CEP: 68800-000, representada por **ALDO GAMA BRAGA**, devidamente qualificado no contrato epigrafado, ora denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e na forma da justificativa que atesta a vantajosidade do aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 07 (Sete) meses, a partir de 29 de setembro de 2023 a 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.2088 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

BREVES - PA, 20 de setembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
CNPJ(MF) 04.316.287/0001-14
CONTRATANTE

BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ 09.328.720/0001-55
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____